



= L E I Nº 954 =

DISPONDO SOBRE: a declaração de utilidade pública de uma faixa de terra destinada à abertura da rua José de Oliveira Mendes, na Vila Marina.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, uma faixa de terra destinada à abertura de uma via pública, com início à rua Mendes de Moraes, até atingir o Grupo Escolar de Vila Marina.

§ ÚNICO - Esta via pública acha-se parcialmente aberta e tem a denominação, não oficial, de rua José de Oliveira Mendes.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por crédito especial que será aberto oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 7 de dezembro de 1964

FLORIVALDO LEAL
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1964.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fis. 1032/64